

ANEXO

GUIA DE EMISSÃO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE

DARE DE DÉBITO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

1. Acessar: <http://dare.sefaz.ma.gov.br/dare/>;
2. Tipo do Contribuinte: “Não Contribuinte”;
3. Preencher o nº do CNPJ/CPF e clicar em *check*;
4. Verificar se as informações de Razão Social, Endereço, UF, Município, CEP e Telefone estão corretas, alterando-as se necessário;
5. Tipo de Tributos: “OUTRAS RECEITAS”;
6. Código de Receita: “420 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON”;
7. Número do Documento de Origem: Número do Processo Administrativo F.A. (sem pontos ou traços) e clicar em *check*;
8. Período de Referência: Mês e Ano de emissão (sem pontos ou traços);
9. **Valor da Multa¹**: Valor da multa aplicada pelo PROCON/MA;
10. Clicar na área em branco até que o campo “Valor Total” esteja preenchido;
11. Clicar em “Adicionar Documento”;
12. No campo “Informações Complementares”, indicar o número do processo administrativo;
13. Clicar em “Emitir DARE”.

DARE DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

1. Acessar: <http://dare.sefaz.ma.gov.br/dare/>;
2. Tipo do Contribuinte: “Dívida Ativa Não Tributária”;
3. Preencher o nº do CNPJ/CPF e clicar em *check*;
4. Verificar se as informações de Razão Social, Endereço, UF, Município, CEP e Telefone estão corretas, alterando-as se necessário;
5. Tipo de Tributos: “DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA”;
6. Código de Receita: “502 – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON”;
7. Número do Documento de Origem: **Número da Certidão de Dívida Ativa (C.D.A.)²** (sem pontos ou traços) e clicar em *check*;
8. Clicar em “Adicionar Parcela”;
9. No campo “Informações Complementares”, indicar o número do processo administrativo;
10. Clicar em “Emitir DARE”.

¹**OBSERVAÇÃO:** Conforme previsão do art. 6º da Resolução nº 2, de 26 de setembro de 2005, do Conselho Permanente de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 17 de novembro de 2005, **a multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento), se o pagamento ocorrer em 10 (dez) dias após a notificação pessoal ou da juntada do AR, comunicando a decisão final do Superintendente do PROCON/MA; ou 25% (vinte e cinco por cento), se o pagamento ocorrer antes da inscrição na Dívida Ativa do Estado.**

² Para obter o número da **Certidão de Dívida Ativa (C.D.A.)**, o fornecedor deve buscar o Setor de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA ou entrar em contato com o PROCON/MA, por meio do telefone (98) 3261-5118.